



ID: 6862216

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 966590-0 em 27/09/2024 às 09:27:15, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 966576-5 em 27/09/2024 às 09:34:28, JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 966640-0 em 27/09/2024 às 09:41:54, MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA Mat. 964847-0 em 27/09/2024 às 09:49:35, ANTONIO FERREIRA FILHO Mat. 966577-3 em 27/09/2024 às 09:58:18 e GIZELIA ALVES AMORIM Mat. 966573-0 em 30/09/2024 às 13:59:04.

**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ERRATA DO SUBITEM 6.4 DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024 (90001/2024) / UASG Nº 927512**  
**TÉCNICA E PREÇO**

**A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir seus atos **RETIFICA** o edital veiculado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município de Maceió, bem como no site do Portal da Transparência do Município, ambos em 12 de agosto de 2024, passando a constar os seguintes termos:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO (ND350), LEGAL E EXECUTIVO (ND400) DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, AS BUILT (ND500) E EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA DO RIACHO SALGADINHO. OS PROJETOS DEVERÃO SER DESENVOLVIDOS EM PLATAFORMA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), CONFORME ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES E ANEXOS AO EDITAL.

**NO ITEM 6, SUBITEM 6.4 DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024:**

**ONDE SE LÊ:**

**6. DO CONSÓRCIO:**

6.4. Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

**LEIA-SE:**

**6. DO CONSÓRCIO:**

6.4. Os Documentos de Habilitação (Anexo XV) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.

As demais informações permanecem inalteradas, e em conformidade ao Art. 55, § 1º, da Lei 14.133/21.

Maceió, 27 de setembro de 2024.

**DANIEL DA SILVA FERREIRA**

Presidente da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 966590-0

**GIZELIA ALVES AMORIM**

Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 966573-0

**AMANDA TEIXEIRA MELO**

Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 966576-5

**JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO**

Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 966640-0

**ANTÔNIO FERREIRA FILHO**

Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 966577-3

**MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA**

Membro da Comissão de Contratação  
Matrícula nº 964847-0